DECRETO LEGISLATIVO 02/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, na forma legal e regimental;

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Muriaé/MG, Sr. José Braz, ocorrido no dia 05 de junho de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I do Art.6º, do Decreto-Lei nº 201/67, sendo que o mandato do Prefeito será extinto e declarado vago pelo Presidente da Câmara Municipal quando ocorrer o falecimento do titular.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, e a supremacia do interesse público:

DECRETA

Art. 1° – Fica decretado luto oficial no Poder Legislativo Municipal, por 07(sete) dias, a partir desta data, em virtude do Falecimento do Prefeito Municipal Sr. José Braz.

Art. 2° – Fica **DECLARADO EXTINTO** o Mandato do Prefeito Municipal de Muriaé, Senhor José Braz, bem como fica declarada a vacância do cargo de Prefeito Municipal, em virtude do seu falecimento.

Art. 3° – O Vice-Prefeito Senhor Marcos Guarino de Oliveira, substituto legal do Prefeito Municipal, deverá tomar posse no cargo, na forma prevista na Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa, ficando desde já convocado a comparecer na Câmara Municipal de Muriaé às 17(dezessete) horas do dia 06 de junho do corrente ano, para prestar compromisso legal e assinar termo de posse.

Art. 4° – Publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da 187° Zona Eleitoral de Muriaé/MG.

Art. 5° – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Muriaé, aos 05 de Junho de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
CISO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ